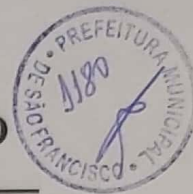




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021.

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 009/2021**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME**, localizado na rua Eulidson Novais, nº460, no bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 04.930.131/0001-29, neste ato representado por **Rosângela Marques Lima Bulhões**, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção, assim como a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, conforme especificação abaixo:

LOTE 1 – SANEANTES PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
01 Lote 01	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, INDICADO PARA DESINFECCAO DE ALTO NIVEL PARA ARTIGOS CRITICOS, SEMICRITICOS, E INDICADO PARA DESINFECCAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, TAIS COMO, ENDOSCOPIOS, TUBOS CORRUGADOS, ARTIGOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, KITS DE MICRONEBULIZACAO, NEBULIZADORES DE OXIGENIO, AÇO INOX, AÇO CIRURGICO,	UNID	650	R\$ 213,25	R\$ 138.612,50

1

ROSANGELA MARQUES Assinado de forma digital por
LIMA ROSANGELA MARQUES LIMA
BULHOES.0067157564
08/06/2021 10:39:40
3 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

	PLASTICO, ACRILICO, LATEX, SUPERFICIES, A FORMULACAO E ACIDO PERACETICO, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE E VEICULO, DEVE APRESENTAR LAUDOS EM LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA DE TESTES DE IRRITABILIDADE E CORROSAO OCULAR, TESTES DE IRRITACAO E CORROSAO CUTANEA AGUDA, TEOR DE ACIDO PERACETICO, TEOR DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, TOXICIDADE INALATORIA AGUDA, CANDIDA ALBICANS, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, ECHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES E TOXICIDADE ORAL AGUDA, FICHA TECNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 NO ROTULO DO PRODUTO, FICHA DE SEGURANCA FISPQ CONFORME NBR Nº 1425/2001 E DOCUMENTO DA ANVISA, EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS. MARCA: VIC PERACETICO/VICH PHARMA				
02 Lote 01	DETERGENTE ENZIMATICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVES DE LAVADORAS AUTOMATICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGANICAS E EVITAR A FORMACAO DE COMPOSTOS INSOLUVEIS NA SUPERFICIE DESSES DISPOSITIVOS, LIMPEZA MANUAL OU EM LAVADORAS AUTOMATICAS, CONTENDO AS SEGUINTEZ ENZIMAS - PROTEASE, AMILASE, LIPASE, PROTEASE SUBTILISIN, CARBOHIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO, ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGANICOS, ALCALINIZANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEICULO, A DILUICAO DEVERA SER DE 1ML DO PRODUTO PARA 1000ML (1L) DE AGUA (1-1000), (UTILIZAR PREFERENCIALMENTE AGUA DEIONIZADA OU QUE ATENDA PH 6,0 A 8,5, CONDUTIVIDADE MAXIMA 150 MS/CM E DUREZA MAXIMA 100 MG/L CaCO3), A SOLUCAO DEVERA ESTAR EM TEMPERATURA (35° - 45°C) E O DISPOSITIVO	UNID	500	R\$ 185,50	R\$ 92.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

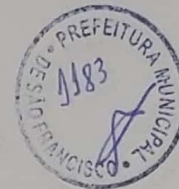


	MEDICO A SER LIMPO DEVERA PERMANECER SUBMERSO NESTA SOLUCAO POR 5 MINUTOS, SE NECESSARIO, FRICCIONAR OS INSTRUMENTOS/ARTIGOS COM AS MAOS VESTIDAS DE LUVAS DE LATEX, RETIRAR O MATERIAL DA SOLUCAO E ENXAGUAR ABUNDANTEMENTE EM AGUA CORRENTE, ESTE PRODUTO PODE SER UTILIZADO NA LIMPEZA MANUAL OU EM MAQUINAS DE LIMPEZA ULTRASSONICA OU TERMODENSIFECTORA, DESDE QUE PREVIAMENTE TESTADOS, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 NO ROTULO DO PRODUTO, FICHA DE SEGURANCA FISPQ CONFORME NBR Nº 1425/2001 E DOCUMENTO DA ANVISA, EMBALAGEM GALAO 5 LITROS. MARCA: ENZIMOX VIICARAI DO BRASIL				
03	ESTERILIZANTE DE ARTIGOS HOSPITALAR ACIDO PERACETICO A 0,2%, DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, DE ACAO RAPIDA E EFICIENTE EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL ODONTO MEDICA HOSPITALAR, QUE POSSUI COMO PRINCIPIO ATIVO O ACIDO PERACETICO, POSSUI EFICACIA COMPROVADA CONTRA - MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, E INDICADO PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMICRITICOS COMO - EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCOPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZACAO, NEBULIZADORES DE OXIGENIO, AÇO INOX, AÇO CIRURGICO, ALUMINIO, PLASTICO, ACRILICO E LATEX, TROCAR A SOLUCAO A CADA 30 DIAS, OU QUANDO A SOLUCAO APRESENTAR CONCENTRACAO DE ACIDO PERACETICO ABAIXO DE 0,2% (2000 PPM), UTILIZANDO A FITA TESTE COM 30 UNIDADES E INIBIDOR DE CORROSAO, EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS, APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NA ANVISA/MS CONFORME RDC Nº184 DE 22/10/2001, FICHA DE SEGURANCA FISPQ, CONFORME NBR Nº 1425/2001. MARCA: VIC PERACETICO/VICH PHARMA	UNID	500	R\$ 213,25	R\$ 106.625,00
Lote 01					
VALOR TOTAL PARA O LOTE 1					R\$ 337.987,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA GERAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
04 Lote 02	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO ALTA DILUICAO . - DEVE SER DILUIDO EM AGUA ANTES DO USO, NA PROPORCAO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA ATE 199 PARTES DE AGUA (1200), COM TEMPO DE CONTATO MAXIMO DE 10 MINUTOS ESTAVEL QUANDO DILUIDO OU CONCENTRADO NAO CORROSIVO PARA EQUIPAMENTOS BAIXA TOXICIDADE E MINIMO ODOR APRESENTAR EFICIENCIA COMPROVADA ATRAVES DE LAUDOS PARA BACTERIAS TESTADAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE) LEVEDURAS E ALGAS AÇÃO DESODORIZANTE E FACILMENTE REMOVIDO POR ENXAGUE DADOS FÍSICO-QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR CARACTERÍSTICA, SEM FRAGRANCIA PRINCÍPIO ATIVO - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO COM NO MÍNIMO 4% PH A 25°C 10,0 – 12,0 DENSIDADE, G/ML A 25°C 0,960 – 0,990 NAO INFLAMAVEL, EMBALAGEM EM BOMBONAS DE 5 LITROS. MARCA: MIRAX S/NOVA RENKO	UNID	800	R\$ 102,14	R\$ 81.712,00
05 Lote 02	LIMPADOR DE USO GERAL DE ALTA CONCENTRACAO, DEVE SER DILUIDO EM AGUA ANTES DO USO, NA PROPORCAO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA ATE 199 PARTES DE AGUA (1200), A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO E TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, PODENDO SER UTILIZADO EM BANHEIROS, VESTIARIOS, AREA ALIMENTICIA E ASSISTENCIA A SAUDE, NA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFICIES TAIS COMO BANCADAS OU MESAS, MACAS, MOBILIARIO HOSPITALAR, COLCHOES, BANDEJAS DE MEDICACAO, MACANETAS, TELEFONES, ETC, ACAA ALVEJANTE E OXIDANTE SOBRE RESIDUOS ORGANICOS, SANGUE, GORDURAS, OLEOS (VEGETAL, ANIMAL E MINERAL), FULIGENS E MANCHAS DE MOFO, PODE SER USADO EM PISOS COM OU SEM ACABAMENTO	UNID	1000	R\$ 54,41	R\$ 54.410,00

4

ROSANGELA MARQUES Assinado de forma digital por
LIMA ROSANGELA MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 10:47:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	ACRILICO, CERAMICAS, GRANITO, PORCELANATOS, VINIL, ESTOFADOS, CARPETES, TAPETES, METAIS, AÇO INOX, ALUMINIO, PLASTICOS, PVC, VIDROS, ESPELHOS, FORMICAS, PAREDES, TECIDOS, REJUNTES, SUPERFICIES LAVAVEIS ENCARDIDAS E FACILMENTE REMOVIDO POR ENXÁGUE, DADOS FISICO-QUIMICOS / APRESENTACAO LIQUIDO TRANSLUCIDO COR E ODOR INCOLOR / CARACTERÍSTICO PH, A 25°C 2,6 – 4,0 PRINCIPIO ATIVO (H2O2) MINIMO % DE 4,5 DENSIDADE, G/ML A 25°C 1,02 – 1,04 NAO INFLAMAVEL, EMBALAGEM EM BOMBONAS DE 5L. MARCA: KLYO OXY/NOVA RENKO				
06 Lote 02	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, DEVE SER DILUIDO ANTES DO USO, NA PROPORCAO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA ATE 19 PARTES DE AGUA (120) BIODEGRADAVEL, DESENGORDURANTE, PARA A LAVAGEM MANUAL DE QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL SEM AGREDI-LAS, PRODUTO DEVE POSSUIR AGENTES DESENGORDURANTES QUE POSSIBILITA O USO EM COZINHAS PROFISSIONAL DE HOSPITAIS, HOTEIS, RESTAURANTES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, LANCHONETES, BARES, PADARIAS, INDUSTRIA DE ALIMENTOS NA LAVAGEM MANUAL E EFICIENTE DE LOUCAS, PANEAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS, TALHERES TAMBEM E INDICADO PARA LIMPEZA DE RESIDUOS GORDUROSOS EM BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, PLASTICOS, ESMALTADOS, FOGOES, COIFAS, PAREDES, FORMICAS, COUROS, VINIL, VIDRARIA DE LABORATORIO POSSUIR AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LAVAGEM, SOBRE A SUPERFICIE LIMPA DADOS FISICO-QUIMICOS / APRESENTACAO LIQUIDO LIMPIDO COR E ODOR CARACTERISTICO PH A 25°C 7,00 – 8,50 PORCENTAGEM DE ATIVOS COM NO MINIMO 12% DENSIDADE, G/ML A 25°C 1,000 – 1,030, NAO INFLAMAVEL, BOMBONAS DE 5 LITROS. MARCA: BRILLIA/NOVA RENKO	UNID	1000	R\$ 48.86	R\$ 48.860,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 2					RS 184.982,00

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:00671575
643

5

Assinado de forma digital por
ROSANGELA MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 11:03:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



LOTE 3 – LAVANDERIA COM DOSADORES AUTOMÁTICOS

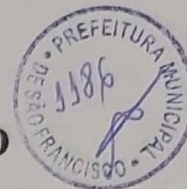
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
07 Lote 03	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, INDICADO PARA SISTEMAS DE LAVAGEM DE ROUPAS, DOSADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BOMBA, CONTENDO EM SUA FÓRMULA COMPONENTES QUE SÃO EFICIENTES NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE E MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, POSSUI BRANQUEADOR ÓPTICO, REALÇANDO O BRILHO DAS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES FAZEM PARTE DE SUA COMPOSIÇÃO EVITANDO QUE A ROUPA FIQUE AMARELADA PELA ABSORÇÃO DE SAIS DE CÁLCIO E FERRO E TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS CONTENDO UM PH MÍNIMO DE 11,5% COM DOSAGEM MÁXIMA DE 8 ML POR QUILO DE ROUPA GALÃO EM LITRO (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 ROTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME Nº 1425/2001, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO, O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRO NA ANVISA). MARCA: DETERFRESH/SPARTAN DO BRASIL	LITRO	2500	R\$ 11,44	R\$ 28.600,00
08 Lote 03	REFORÇO ALCALINO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES, INDICADO PARA SISTEMAS DE LAVAGEM DE ROUPAS, DOSADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BOMBA, UTILIZADO ASSOCIADO A DETERGENTE EM PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS COM SUJIDADE MEDIA OU PESADA, AUXILIA NA REMOCAO DE GORDURAS, SANGUE E MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODAO E POLIESTER/ALGODAO, REDUZ O CONSUMO DE DETERGENTE, CONTENDO UMA ALCALINIDADE LIVRE (NAOH) 25% E UM PH MÍNIMO 11, SUA FORMULACAO DEVE SER NOBRE DE SEQUESTRANTE E DISPERSANTE, (APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE	LITRO	1800	R\$ 16,64	R\$ 29.952,00

6

ROSANGELA MARQUES LIMA
Assinado de forma digital por ROSANGELA MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 11:09:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

	2008 ROTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTENCIA A SAUDE, FICHA DE SEGURANCA FISPQ CONFORME Nº 1425/2001, PUBLICACAO NO DIARIO, O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RISCO II, E REGISTRO NA ANVISA). MARCA: BREAKFRESH/SPARTAN DO BRASIL				
09 Lote 03	DESINFETANTE ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALAR. INDICADO PARA SISTEMAS DE LAVAGEM DE ROUPAS, DOSADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BOMBA, UTILIZADO PARA ALVEJAR E DESINFETAR ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES DE ALGODÃO E ALGODÃO/POLIÉSTER, POSSUI AÇÃO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: MÍNIMO 28,0%. GALÃO EM LITRO (APRESENTAR LAUDOS DE EFICIÊNCIA CONTRAS AS CEPAS CITAS ACIMA, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 ROTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME. Nº 1425/2001, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO, O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RISCO I OU RISCO II, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA). MARCA: ALVFRESH/SPARTAN DO BRASIL	LITRO	2100	R\$ 16,61	R\$ 34.881,00
10 Lote 03	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE ACIDO PERACETICO. PARA ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER / ALGODÃO. EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS, A BASE DE PERACÉTICO, DOSADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BOMBA.CONSTAR NA EMBALAGEM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: LIQUIDO, INCOLOR, TEOR ATIVO (ACIDO PERACÉTICO) 3,5% MÍNIMO TEOR DE H2 O2: 28,0% MÍNIMO TEOR DE O2: 16,0% MÍNIMO COMPOSIÇÃO: PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDO PERACÉTICO, ACIDO ACÉTICO. ESTABILIZANTE E AGUA. DOSAGEM DE 2 A 7 ML QUILO DE ROUPA PARA ALVEJAMENTO E DE NO MÁXIMO 15 ML PARA DESINFECÇÃO. GALÃO EM LITRO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESPECÍFICO PARA DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES,	LITRO	2000	R\$ 32,91	R\$ 65.820,00

7

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:006715756
43

Assinado de forma digital por
ROSANGELA MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 11:39:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	CLASSIFICAÇÃO COMO PRODUTO DE RISCO II, CONFORME RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC 59 DE 10/10/2014 SUBSEÇÃO I CAP. III ART. 15 E 16 PARÁGRAFOS DE I A IV E SUBSEÇÃO II ART. 17 PARÁGRAFOS DE I A IV. APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDÔMONAS AERUGINOSA. MARCA: PERACETICFRESH/SPARTAN DO BRASIL				
11 Lote 03	AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, INDICADO PARA SISTEMAS DE LAVAGEM DE ROUPAS, DOSADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BOMBA, UTILIZADO PARA DEIXA A ROUPA MACIA E OFERECE MAIOR FACILIDADE NA HORA DE PASSAR; SUA ATIVIDADE ANTI-ESTÁTICA TRAZ MAIS CONFORTO AO USO DE TECIDOS DE ORIGEM SINTÉTICA; SUA FORMULAÇÃO CONCENTRADA PROPORCIONA MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO, MELHOR FIXAÇÃO, PERFORMANCE E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, CONTENDO NO MÍNIMO 4% CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO E SEBO HIDROGENADO. GALÃO EM LITRO (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME Nº 1425/2001 E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA). MARCA: HS 3000/SPARTAN DO BRASIL	LITRO	3000	R\$ 11,46	R\$ 34.380,00
12 Lote 03	ALVEJANTE CLORADO. ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES. ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS DE USO PROFISSIONAL PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES OU DE USO GERAL, DOSADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BOMBA. SE DE USO GERAL, DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E	LITRO	2100	R\$ 10,95	R\$ 22.995,00

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:00671
575643

Assinado de forma digital
por ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10
11:45:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ALÉM DE LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO NO INÍCIO DA VALIDADE E AO FINAL DO PERÍODO DE VALIDADE. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER E POLIÉSTER/ALGODÃO, COM PH MÍNIMO DE 12 A 13 E A TEMPERATURA DA AGUA NO MÁXIMO DE 35 C, ASSOCIADO A ESTABILIZANTES. GALÃO EM LITRO. PRODUTO DE RISCO 2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010. MARCA: CHLOROFRESH/SPARTAN DO BRASIL				
13 Lote 03	ANTICLORO E ACIDULANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, INDICADO PARA SISTEMAS DE LAVAGEM DE ROUPAS, DOSADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BOMBA, INDICADO COMO ANTICLORO E ACIDULANTE NOS PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS, COMPONENTES QUE REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGÜES, O TEMPO E O CONSUMO DE ÁGUA; NEUTRALIZA A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS DETERGENTES; ELIMINA OS RESÍDUOS DE CLORO; AUMENTA A VIDA ÚTIL DAS PEÇAS DE ROUPA; DIMINUI A POSSIBILIDADE DE OCORRER IRRITAÇÕES NA PELE PELO USO DE ROUPA COM RESÍDUO DE ALCALINO OU CLORO; CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 29% DE PIROSSULFITO DE SÓDIO. GALÃO EM LITRO (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME Nº 1425/2001 E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA). MARCA: ANTICHLORFRESH/SPARTAN DO BRASIL	LITRO	1600	R\$ 13,82	R\$ 22.112,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 3					RS 238.740,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					RS761.709,50

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9

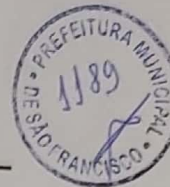
ROSANGELA MARQUES LIMA
Assinado de forma digital por ROSANGELA MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 11:50:47
3 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

10

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:0067157564
3

Assinado de forma digital
por ROSANGELA MARQUES
LIMA BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 11:55:39
-03'00'



$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:0067157
5643

Assinado de forma digital
por ROSANGELA MARQUES
LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 11:58:44
-03'00'



7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:00671
575643

12
Assinado de forma
digital por ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10
12:06:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceites as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

13

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:006715756
43

Assinado de forma digital
por ROSANGELA MARQUES
LIMA BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 12:20:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

13.1 – A CONTRATADA deve entregar o material conforme requisição da contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da ordem de compra, visando a realização dos serviços de higienização, limpeza e desinfecção do Hospital Municipal e suas dependências.

13.2 – A CONTRATADA deve proceder a entrega dos materiais no local citado no item 4, deste Termo de Referência, instalar os equipamentos e ministrar treinamento com seus próprios técnicos, devidamente certificados e treinados pela empresa Contratada, observando as Normas de Segurança do Trabalho, fornecendo para os mesmos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e todo material necessário para execução dos serviços.

13.3 – Deve proceder a substituição e manutenção dos equipamentos em comodato, sempre que necessário;

13.4 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e não deverá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra.

13.5 – A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos sob a responsabilidade de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei;

13.6 – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus colaboradores, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;

13.7 – Proceder visita técnica nos local citados no item 4, antes de iniciar os serviços.

13.8 – Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações, características e nas condições contidas neste Termo de Referência;

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:006715756
43

Assinado de forma digital por
ROSANGELA MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 12:27:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



13.9 – Fixar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE efetuando as instalações e outros procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

13.10 – Substituir, se assim determinado pela Contratante, às suas expensas, o equipamento que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas e defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pela Contratante;

13.11 – Remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela Contratante, às suas expensas, o serviço de instalação ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pela Contratante;

13.12 – Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes venham porventura ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, autorizando a CONTRATANTE a abater o valor correspondente dos pagamentos devidos;

13.13 – Proceder à instalação dos equipamentos e acessório em conformidade com as especificações do fabricante;

13.14 – Participar de reunião com a equipe de técnica da CONTRATANTE, na construção do Plano de Trabalho;

13.15 – Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação dos serviços e gestão administrativa do contrato;

13.16 – Providenciar qualificação técnica adequada dos profissionais que prestam serviço para a CONTRATANTE, de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos nas necessidades pertinentes à adequada execução dos serviços contratados;

13.17 – Manter documentação comprobatória da qualificação dos profissionais alocados na execução dos serviços e disponibilizar essa documentação à Contratante, sempre que solicitada;

13.18 – Providenciar a imediata substituição de Profissional que não atenda as necessidades inerentes à execução dos serviços contratados (instalação e treinamento).

13.19 – Administrar todo e qualquer assunto relativo aos profissionais alocados na execução dos serviços;

15

ROSANGELA
MARQUES LIMA
BULHOES:00671575
643

Assinado de forma digital por
ROSANGELA MARQUES LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 12:35:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



13.20 – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus profissionais durante a execução do contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

13.21 – Assegurar a seus profissionais a concessão dos benefícios obrigatórios previstos nos acordos e convenções de trabalho vigentes para as respectivas categorias profissionais;

13.22 – Garantir todos os equipamentos, materiais e serviços a serem fornecidos, na execução do objeto, contra qualquer defeito de fabricação e instalação pelo período do contrato, se comprometendo em substituir sem ônus, todas as partes ou componentes que vierem a apresentar defeitos.

13.23 – Repor, obrigatoriamente, todas as peças, equipamentos ou acessórios que apresentarem defeito e que não puderem ser reparadas, durante o tempo do contrato;

13.24 – Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.25 – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

14- DA CONTRATANTE:

14.1 – Acompanhar a execução do serviço e do objeto, através de servidor designado pela Administração Hospitalar;

14.2 – Deixar liberado o acesso dos técnicos da empresa para execução dos serviços na data previamente agendada.

14.3 – Manter um funcionário designado para recebimento e conferência dos materiais e produtos.

14.4 – Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoas por ela credenciadas;

14.5 – Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência;

14.6 – Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

16

Assinado de forma digital por
ROSANGELA MARQUES
LIMA
BULHOES:00671575643
Dados: 2021.06.10 12:42:47
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



14.7 – Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

14.8 – Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas (instalação, treinamento e entrega de materiais);

14.9 – Informar à Contratada os dados das pessoas que ficarão como responsáveis no acompanhamento da implantação do diluidor mantendo tais dados atualizados;

14.10 – Avaliar e aprovar os equipamentos e serviços executados pela CONTRATADA, observando as determinações do Termo de Referência quanto aos critérios de aceite.

14.11 – Disponibilizar local para treinamento a ser ministrado pela CONTRATADA.

14.12 – Usar os itens do objeto tão somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 10 de Junho de 2021.

Miguel Paulo Souza Filho

Prefeito Municipal

ROSANGELA MARQUES

LIMA

BULHOES:00671575643

Assinado de forma digital por

ROSANGELA MARQUES LIMA

BULHOES:00671575643

Dados: 2021.06.10 12:52:48 -03'00'

NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME

CNPJ Nº 04.930.131/0001-29

Rosangela Marques Lima Bulhões

IV - DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero improcedente, INDEFERINDO a presente IMPUGNAÇÃO.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de Junho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Vistos:

Assessoria Jurídica

Autoridade Superior Competente

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador: E463DBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 69/2021 - PREGÃO 48/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos para atender as necessidades do Laboratório Municipal, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e quantidades do Anexo VIII.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 15 de Junho de 2021.

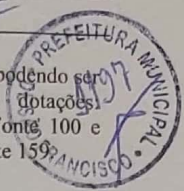
LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador: 87B380D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
04/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso XIII e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas Gerais, para prestação de serviços educacionais necessários à aperfeiçoar os servidores da saúde com técnicas que proporcione o serviço adequado a levar qualidade de vida e indicadores psicológicos no autocuidado ao paciente, preservando a saúde e prevenindo doenças e os cursos profissionalizantes com o intuito de formar profissionais com competências para atuarem no mercado de trabalho para os beneficiários do Bolsa Família, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 53.093,86 (Cinquenta e tres mil, noventa e tres reais e

oitenta e seis centavos), com vencimento em 31/12/2021, podendo ser prorrogado e a despesa será paga nas seguintes dotações: 02.06.08.244.0146.2264.33.90.39 - Ficha 398 e 400 e Fonte 100 e 129 e 02.12.10.301.0145.2219.33.90.39 - Ficha 959 - Fonte 159



Santo Antônio do Monte MG, 10 de Junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador: 3A6E5646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção, assim como a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 035/2021: **Natália Distribuidora Ltda/ME**, com o valor total para o **Lote 01:** R\$ 337.987,50, **Lote 02:** 184.982,00 e **Lote 03:** 238.740,00, perfazendo um valor global da Ata de Registro de Preços de R\$ 761.709,50. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 10 de Junho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador: A03A282E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da dispensa nº 011/2021 - Processo Licitatório nº 041/2021. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do arquivo do hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado. **Contratada: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, no valor mensal de R\$ 1.500,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de 11/06/2021 a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 15 de junho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador: 47C556D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 - CREDENCIAMENTO 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 06/2021 - Credenciamento nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 031/2021. Objeto: Contratação de serviços de Locação de Veículos e Maquinas a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **CONTRATADO: VELOSO CONSTRUTORA LTDA/ME** no valor de **R\$ 60.135,00** (sessenta mil cento e trinta e cinco reais); Contratante: Município de